

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO N° 13/2011/CONERH
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999; e

Considerando que no Estado de Sergipe, a Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e estabelece no Art. 6º, que "o estado elaborará e manterá atualizado o Plano Estadual de Recursos Hídricos, com base nos planos de suas bacias hidrográficas", em consonância com os fundamentos, objetivos e diretrizes da Política;

Considerando que para garantir o uso racional e a conservação dos recursos hídricos sergipanos, o Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos/SIMARH, com recursos financeiros garantidos pela Agência Nacional de Águas/ANA, contratou a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Sergipe/PERH/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e autorizar o seu encaminhamento ao Poder Executivo Estadual para apreciação, bem como envio de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa para promulgação e posterior sanção do Governador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2011


GENIVAL NUNES SILVA
Presidente


AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo